



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 26/95

"Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apiaí, São Paulo e dá outras providências".

Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
Prefeito Municipal de APIAI-Es-
tado de S. Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

A R T I G O 1º -

Ficam criados junto ao Quadro -
de Pessoal da Prefeitura Municí-
pal de APIAI, Estado de São Pau-
lo, incorporados à organização-
administrativa disciplinada es-
pecialmente pela Lei nº 020, de
04 de julho de 1989 e legisla-
ção subsequente os seguintes -
cargos:

Professor Pré-Primário	Ref. 8 - 15 cargos;
Educadora Especial	Ref. 19 - 3 cargos;
Psicopedagoga	Ref. 19 - 3 cargos;
Terapeuta Ocupacional	Ref. 19 - 3 cargos;
Psicóloga	Ref. 19 - 3 cargos;
Desenhista I	Ref. 9 - 2 cargos;
Desenhista II	Ref. 10 - 2 cargos;
Desenhista III	Ref. 11 - 2 cargos;
Telefonista I	Ref. 6 - 3 cargos;
Telefonista II	Ref. 7 - 3 cargos;
Telefonista III	Ref. 8 - 3 cargos;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Assistente de Bibliotecário ...Ref. 6 - 2 cargos;
Eletricista de Veículos IVRef.10 - 1 cargo;
Eletricista de Veículos VRef.11 - 1 cargo;
Encanador IVRef.10 - 1 cargo;
Encanador VRef.11 - 1 cargo;
Eletricista IVRef.10 - 1 cargo;
Eletricista VRef.11 - 1 cargo;
Funileiro IIIRef.10 - 2 cargos;
Funileiro IVRef.11 - 2 cargos;

A R T I G O 2º - Fica alterada da Referência 10 para Referência 18 o cargo de Encarregado de Fiscalização de Obras.

A R T I G O 3º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis nº 009 de 26 de maio de 1995 e 019 de 22 de setembro de 1995.

A R T I G O 4º - Para efeitos do Artigo 1º desta Lei, o Executivo poderá promover o enquadramento dos funcionários que já exercem as funções caracterizadas nos cargos ora criados.

A R T I G O 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.
Apiaí, 06 de dezembro de 1.995


Dr.LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ